



PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 01 DE fevereiro DE 2024.

**STIPANIFICAÇÃO DE PORTO VELHO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
PANIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam CONVOCADOS todos os trabalhadores das indústrias da panificação do município de Porto Velho/RO, associados ou não ao STIPANIFICAÇÃO DE PORTO VELHO, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024, no auditório da CUT-RO – Central Única dos Trabalhadores, situado à Rua Buenos Aires, 1970 – Bairro Embratel – Porto Velho/RO, sendo a 1ª convocação às 16:00hr, que contará com pelo menos metade mais um dos representados e a 2ª convocação às 16:30hr, que poderá ter qualquer número de presentes, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte PAUTA DO DIA:

- 1) Leitura, discussão e votação para a aprovação da Pauta de Reivindicação Salarial 2024 com vigência de 01/05/2024 a 30/04/2025, a ser encaminhada ao sindicato patronal SINDIPAN;
- 2) Leitura, discussão e votação sobre a aprovação acerca do desconto das Contribuição Sindical e Mensalidade, sendo essa última no valor de R\$ 50,00 a ser descontado de todos os integrantes da categoria, nos termos do artigo 8º, IV da constituição Federal, artigos 462 e 513 na alínea "e", da CLT, artigo 7º, da Lei nº 11.648/2008 e da convenção 95 da OIT e decisão do STF no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, que deverá ser manifestado individualmente e por escrito pelo trabalhador, devendo ser redigida carta de próprio punho pelo trabalhador interessado, através de comparecimento e entrega ao STIPANIFICAÇÃO DE PORTO VELHO, no prazo de 07 (sete) dias após o registro do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho no sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 3) Leitura, discussão e votação para a aprovação da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017 e face ao disposto no Enunciado n.38 da Anamatra e ao assinalado na nota técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, da MM. Coordenadoria Nacional da Promoção da Liberdade Sindical — Conalis, do MM. Ministério Público do Trabalho;
- 4) Outorga de poderes à Diretoria do STIPANIFICAÇÃO DE PORTO VELHO para encaminhamento das reivindicações ao sindicato patronal e para representação dos trabalhadores nas negociações com os setores patronais da panificação no município de Porto Velho/RO, individual ou em conjunto com o seu escritório de advocacia, para celebrarem Acordos Coletivos de Trabalho e/ou Convenções Coletivas de Trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante ao Tribunal Regional do Trabalho competente;
- 5) Acompanhamento de diretores da CUT-RO e corpo jurídico nas reuniões com o sindicato patronal;
- 6) Autorizar o exercício do direito de greve na forma da lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações;
- 7) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente e em toda jurisdição do município de Porto Velho/RO, até o estabelecimento final das normas coletivas da categoria;
- 8) Explicação sobre a necessidade da substituição de cargos entre o Tesoureiro e 3º Conselho Fiscal;
- 9) Aprovação para a realização da substituição de cargos entre o Tesoureiro e 3º Conselho Fiscal;
- 10) Leitura, Discussão e Votação da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária.

Porto Velho/RO, 01/02/2024.

Cosme Bispo dos Santo
Presidente do STIPANIFICAÇÃO DE PORTO VELHO

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondonia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com

